



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.899 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

**“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”**

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 26.814/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
649	01.17.01.10.3030046.2083.3.3.90.32	MAT. BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA	20.000,00

TOTAL.....R\$ 20.000,00

**Art. 2º**- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor, das dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
614	01.17.01.10.3020047.2035.4.4.50.42	AUXÍLIOS	1.000,00
615	01.17.01.10.3020047.2056.3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00
619	01.17.01.10.3020047.2084.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOAÇÃO	8.000,00
629	01.17.01.10.3020047.2084.4.4.90.52	EQUIPAMNETOS E MAT. PERMANENTE	10.000,00

TOTAL.....Redução +Recursos.....R\$ 20.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 22 de novembro de 2013.

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**